



## **RESOLUÇÃO CMASI/ITARANA Nº 002/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES-CMASI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2020 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Art. 9º do Regimento Interno do CMASI/2020 no qual regulamenta que a Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou de 03 membros com direito a voto, observado o prazo mínimo.

CONSIDERANDO o § 1º - As convocações para as Plenárias serão encaminhadas aos conselheiros titulares e suplentes, que deverão confirmar sua presença ou justificar sua ausência com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da reunião.

CONSIDERANDO § 2º - As datas das reuniões ordinárias do CMASI serão estabelecidas em calendário próprio, e sua duração será a necessária para tratar da pauta, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora estabelecida pelos presentes.

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 1ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal De Assistência Social de Itarana/ES - CMASI, realizada no dia 14 de janeiro de 2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES para o exercício de 2026, a serem realizadas na primeira

quarta-feira de cada mês, em dia útil, com início às 08h00min, conforme as datas a seguir discriminadas:

<b>SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
2ª (segunda)	11/02/2026
3ª (terceira)	11/03/2026
4ª (quarta)	08/04/2026
5ª (quinta)	13/05/2026
6ª (sexta)	10/06/2026
7ª (sétima)	08/07/2026
8ª (oitava)	12/08/2026
9ª (nona)	09/09/2026
10ª (décima)	14/10/2026
11ª (décima primeira)	11/11/2026
12ª (décima segunda)	09/12/2026

**Art. 2º.** Visando melhor atender às necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, as datas e horários previstos poderão, excepcionalmente, ser alterados, devendo ocorrer comunicação prévia.

**Art. 3º.** As reuniões estão previstas para acontecer na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, s/n, Centro, Itarana/ES.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

**IGOR JEAN SCHAEFFER**  
Presidente CMAS de Itarana/ES